



MATRÍCULAS 2021/2022

Pré-Escolar e 1.º Ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico

(Despacho Normativo n.º 10-B/2021 de 14 de Abril)

- **PRAZO:**

- O período de matrículas para a Educação Pré-Escolar e para o 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico decorre de **15 de abril de 2021 a 14 de maio de 2021**. As matrículas recebidas até 14 de maio de 2021 são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

- **APRESENTAÇÃO DO PEDIDO:**

- O pedido de matrícula é apresentado, **preferencialmente**, via internet na aplicação informática disponível no Portal das matrículas (<https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt>), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: **cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

- Não sendo possível cumprir o disposto anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial **nos serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da residência do aluno**, no caso concreto, na escola sede do Agrupamento de Escolas de Alapraia, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida anteriormente. **Tendo em atenção a atual situação terão que efetuar uma marcação prévia, através do número de telefone 214674121, de 2.ª a 6.ª, das 9h30 minutos às 16h30 minutos. No atendimento presencial solicitamos que se encontrem devidamente protegidos (máscara).**

EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

- A frequência da Educação Pré-Escolar é facultativa e destina-se às crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no 1.º ciclo do Ensino Básico.
- A matrícula de crianças, na educação Pré-Escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

1.º ANO DE ESCOLARIDADE

- A Matrícula no 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro de 2021.
- As crianças que completam os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro (condicionais) podem ingressar no 1.º Ciclo do Ensino Básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga, nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.
- No caso do candidato ao 1.º ano ser condicional (só fizer os 6 anos entre o dia 16 de setembro e o dia 31 de dezembro) e caso os encarregados de educação pretendam que sejam candidatos ao 1.º ano, devendo efetuar primeiro a matrícula no 1.º ano e, no Pedido de matrícula – Nível de Ensino Predefinido responder NÃO, para que possa inscrevê-lo simultaneamente no Pré-escolar.
- No ato da matrícula o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga, depois de aplicadas as prioridades.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA

- Cartão de cidadão/B.I. do aluno e do encarregado de educação (caso não possuam cartão de cidadão deverão apresentar passaporte ou autorização de residência);
- Número de identificação fiscal (NIF) do aluno e do encarregado de educação (caso não possuam cartão de cidadão);
- Número de identificação da Segurança Social do aluno (NISS);
- Número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- Número de cartão de utente de saúde/beneficiário do aluno, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável (ADSE, ADME, SAMS...);
- Boletim de vacinas atualizado;
- Declaração de Segurança Social (abono de família), para efeitos de ASE (Auxílios Económicos) e aplicação das propriedades na colocação dos alunos;
- Comprovativo de morada de residência do encarregado de educação (declaração das finanças);
- Comprovativo da composição do agregado familiar (declaração da Autoridade Tributária - finanças), para efeitos de aplicação de prioridades na colocação dos alunos;
- Comprovativo de morada do local de trabalho do encarregado de educação (caso optem pela indicação do local de trabalho, para seriação);
- 1 fotografia do aluno (atualizada) e identificada;
- Nos casos que exista delegação dos poderes parentais a outra pessoa, tem de ser comprovado que o aluno reside com o mesmo mediante os últimos dados relativos à composição do agregado familiar validados pela Autoridade Tributária.
- Relatório Técnico Pedagógico (RTP) / Plano Educativo Individual (PEI) – no caso de crianças com necessidades educativas específicas de acordo com o previsto nos artigos 27.º e 36.º do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na redação conferida pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro.

NOTA 1: Só serão aceites os pedidos de matrícula com todos os campos preenchidos e perante a apresentação de todos os documentos.

NOTA 2: Para quaisquer esclarecimentos sobre as matrículas deverão contactar o Agrupamento de Escolas de Alapraia através do seguintes contactos:

- 214674121;

- e-mail: matriculas.renovacoes@alapraia.edu.pt

Alapraia, 28 de abril de 2021



Luís Malta, Diretor

